

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Acima convocados os Titulares dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 100ª (Centésima) Emissão, Em Série Única, Da Canal Companhia De Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01411-3501, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" ou "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Certificados De Recebíveis Imobiliários Para Emissão De Em Série Única, Da 100ª (Centésima) Emissão Da Canal Companhia De Securitização Lastreados Em Cédulas Imobiliárias Devidas Pela FGR Incorporações S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVR 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, às 10:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação, no dia 31 de julho de 2025, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, e, inclusive para fins de instalação de voto, por meio de plataforma digital de participação, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial") será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de uma plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e a Agência Fiduciária a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVR 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assemblies@divulvestrat.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI FGR 100", observando o disposto na Resolução CVR 60, e conforme documentação abaixo: a) *Como pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b) *Como pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) *Como Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identificação dos representantes legais; d) *Quando representado por procurador*, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FINEP, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as instruções acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de julho de 2025. **Nathália Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

